

PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Seminário Região Centro - Oeste

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH

Junho- 2019

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



CONTEXTO HISTÓRICO



Evidências científicas dos últimos 30 anos:
**a importância do investimento nos primeiros anos
para minimizar desigualdades**

Programas e Políticas há mais de 10 anos: Cuba, Chile,
Colômbia, Argentina, Peru, Uruguai

Marco Legal da Primeira Infância
LEI 13.257 de 08/03/2016

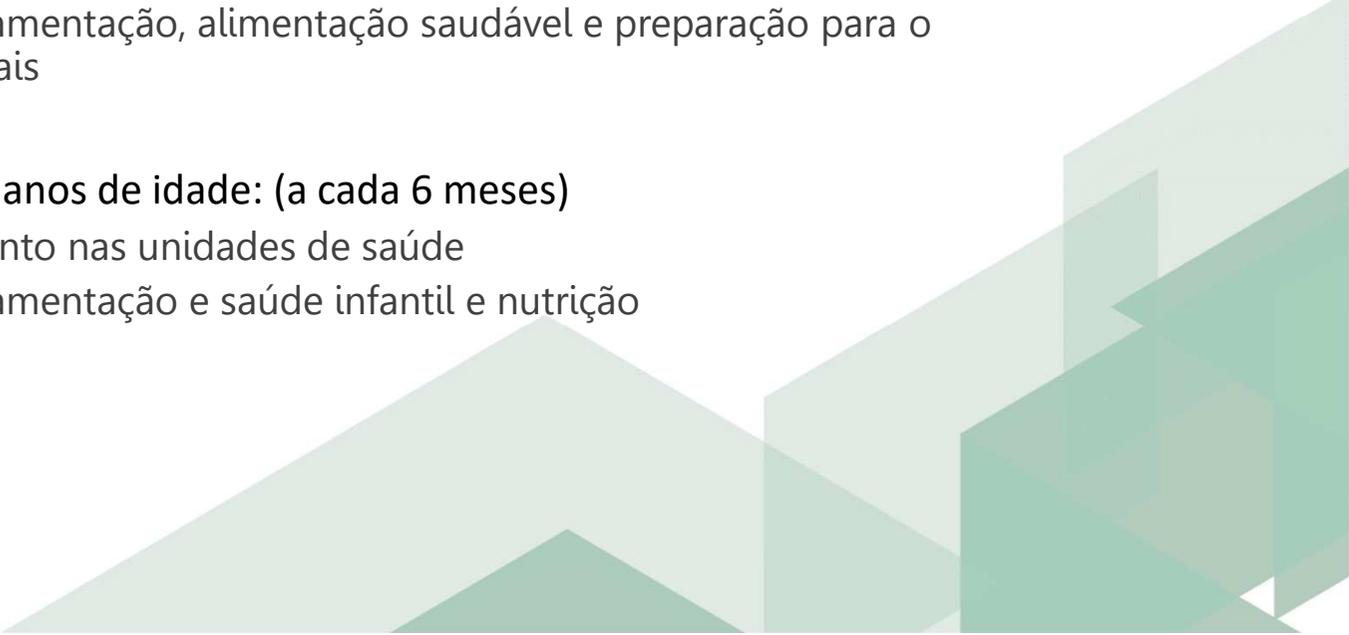
Programa Bolsa Família

Transferência de Renda com condicionalidades

Gestantes:

- Consultas de Pré-natal
- Atividades educativas para amamentação, alimentação saudável e preparação para o nascimento e cuidados perinatais

Mães/Cuidadores com crianças até 7 anos de idade: (a cada 6 meses)

- Acompanhamento de crescimento nas unidades de saúde
 - Atividades educativas para amamentação e saúde infantil e nutrição
 - Vacinação
- 

O PROGRAMA

Marco Legal da Primeira Infância Lei nº 13.257, 8 de Março, 2016

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Decreto nº 8.869/2016

Segunda geração de programas para a quebra do ciclo de pobreza

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O PROGRAMA



**MARCO LEGAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA**
Lei nº 13.257, de 8
de março de 2016

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS
de apoio às famílias em sua
função de cuidado e
educação para promoção do
desenvolvimento
integral das crianças
na primeira infância
Art. 14

**PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ**
Decreto nº 8869/2016

Resoluções CNAS 19 e
20/2016

Resoluções CNAS 7/2017

Portaria 4/2018 MDS

Portaria 956/2017 MDS

Portaria 2496/2018 MDS

OBJETIVOS



OBJETIVOS



Promover o desenvolvimento infantil integral

Apoiar a gestante na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais

Mediar o acesso a políticas e serviços públicos

O PROGRAMA

**VISITAS
DOMICILIARES**



**INTEGRAÇÃO
DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO**



CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÚBLICO



PÚBLICO



GESTANTES



CRIANÇAS DE ATÉ 03 ANOS e suas famílias inscritas BF e Cadastro Único



CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada

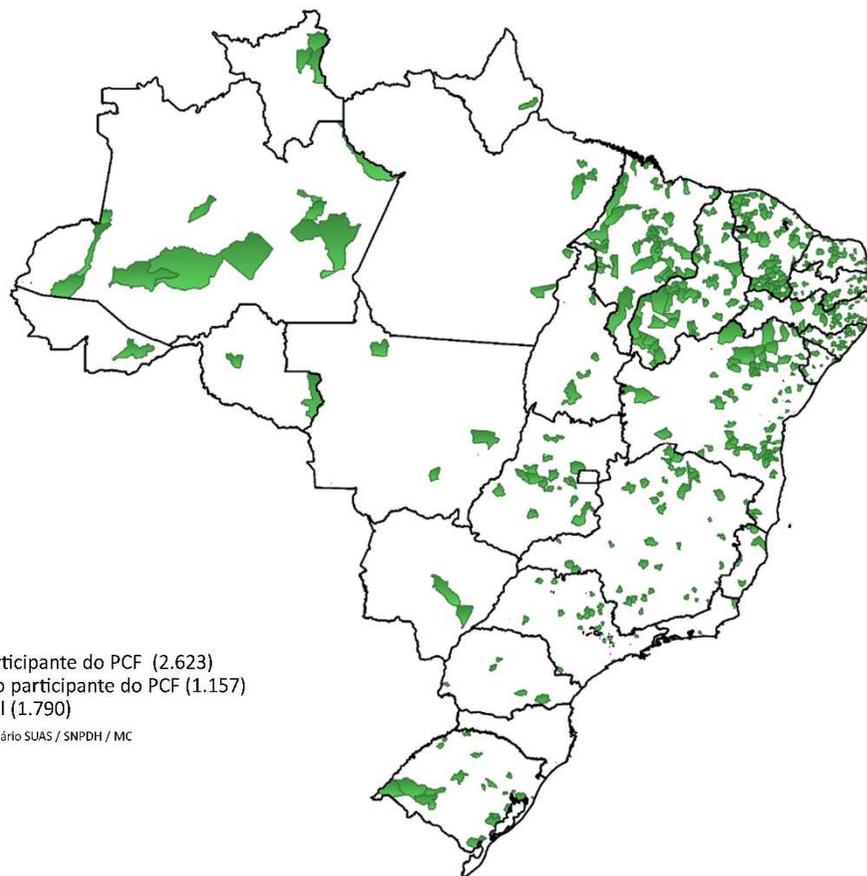


CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção

ADESÃO



ADESÃO



- Município elegível participante do PCF (2.623)
- Município elegível não participante do PCF (1.157)
- Município não elegível (1.790)

Fonte: Termo de Acelte PCF / Prontuário SUAS / SNPDH / MC
Data da extração: 05/06/2019

5.570 municípios no país

3.780 elegíveis

2.623 municípios aderidos

2.538 municípios iniciaram visitas

ATENDIMENTOS



Visitadores: 17.959



Supervisores: 3.363

21.322 profissionais atuando no Programa

567.453 Famílias visitadas

672.874 indivíduos visitados



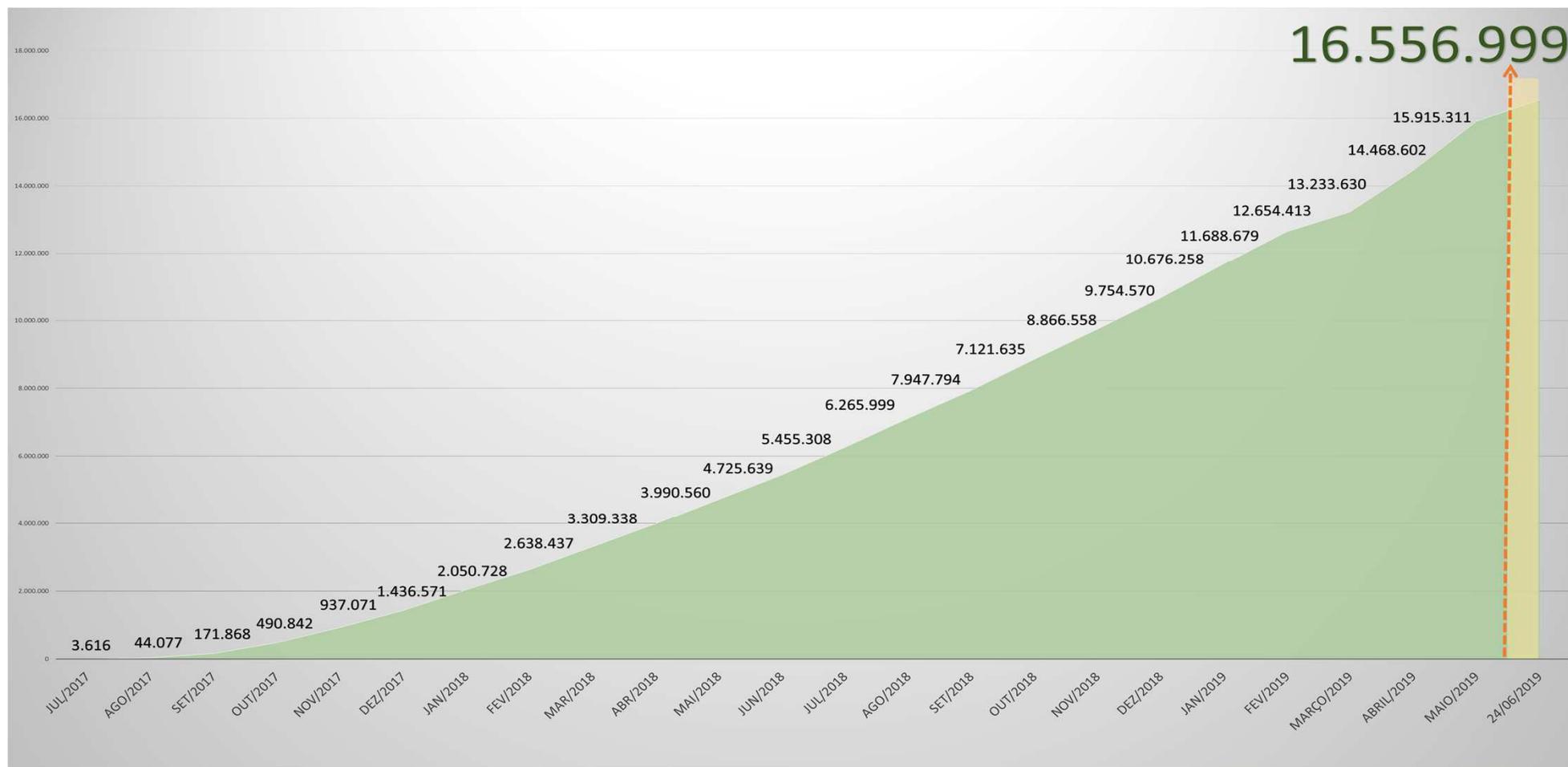
107.480 Gestantes visitadas



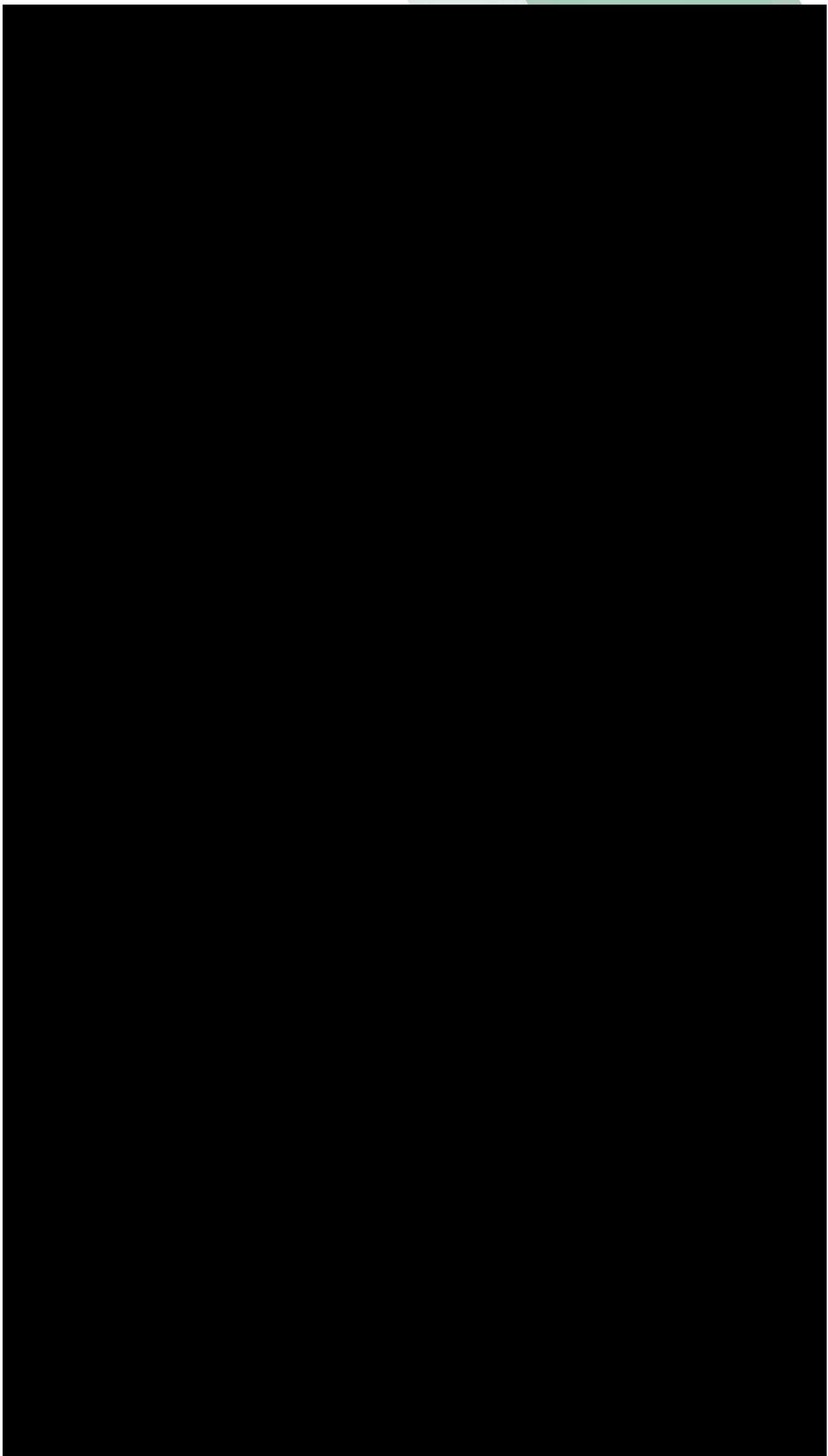
565.394 Crianças visitadas



Visitas Domiciliares realizadas



Fonte: Qlickview / Prontuário SUAS
Data da extração: 24/06/2019



Ação intersectorial e integrada das políticas voltadas para a criança



Fortalecimento das redes de proteção e cuidados no território

INTERSETORIALIDADE

- Combate as ações fragmentadas e setorizadas
 - Evita olhar o indivíduo de forma compartimentalizada
 - Integração e confluências de saberes
 - Articulação em um projeto conjunto e integrado de ações
- 

AÇÃO INTEGRADA NAS REDES INTERSETORIAIS

Olhar para três pilares:

COMPLETARIEDADE das
políticas públicas

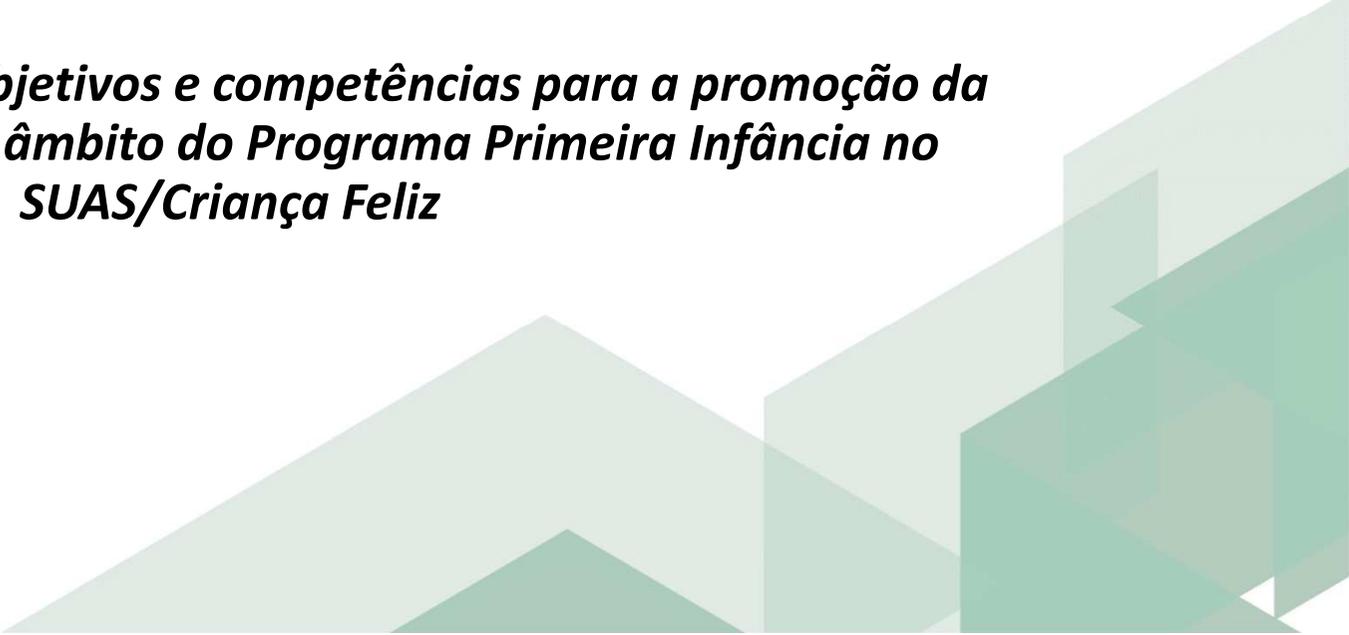
CONJUGAR as demandas
das famílias e as
necessidades nos territórios

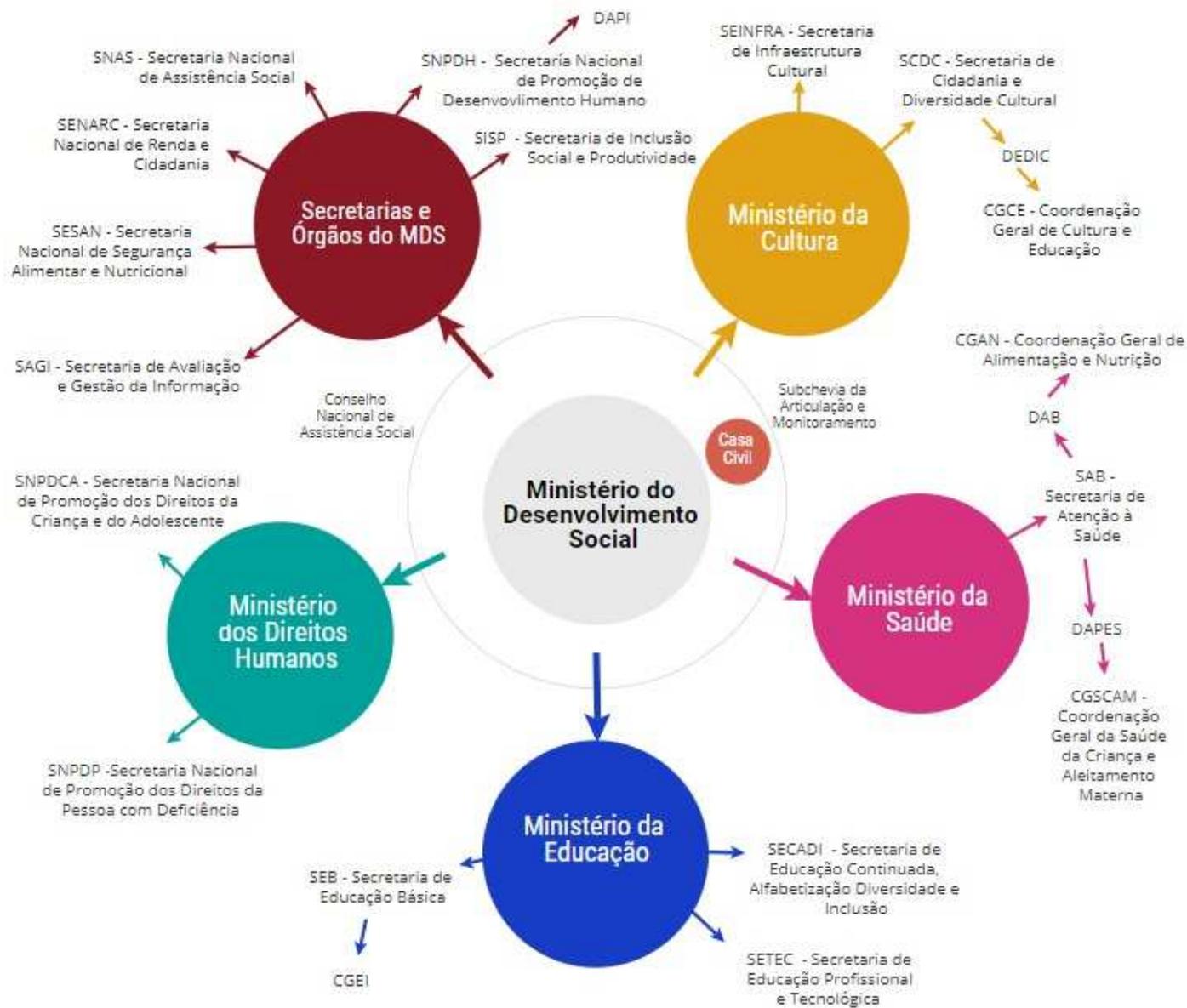
PRIORIZAR a
importância de espaços
de interação

Portaria Interministerial no 1 de 4 de abril de 2018

Diário Oficial da União, Seção 1, pp. 170-171, em 6 de abril de 2018

***Estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da
intersetorialidade no âmbito do Programa Primeira Infância no
SUAS/Criança Feliz***





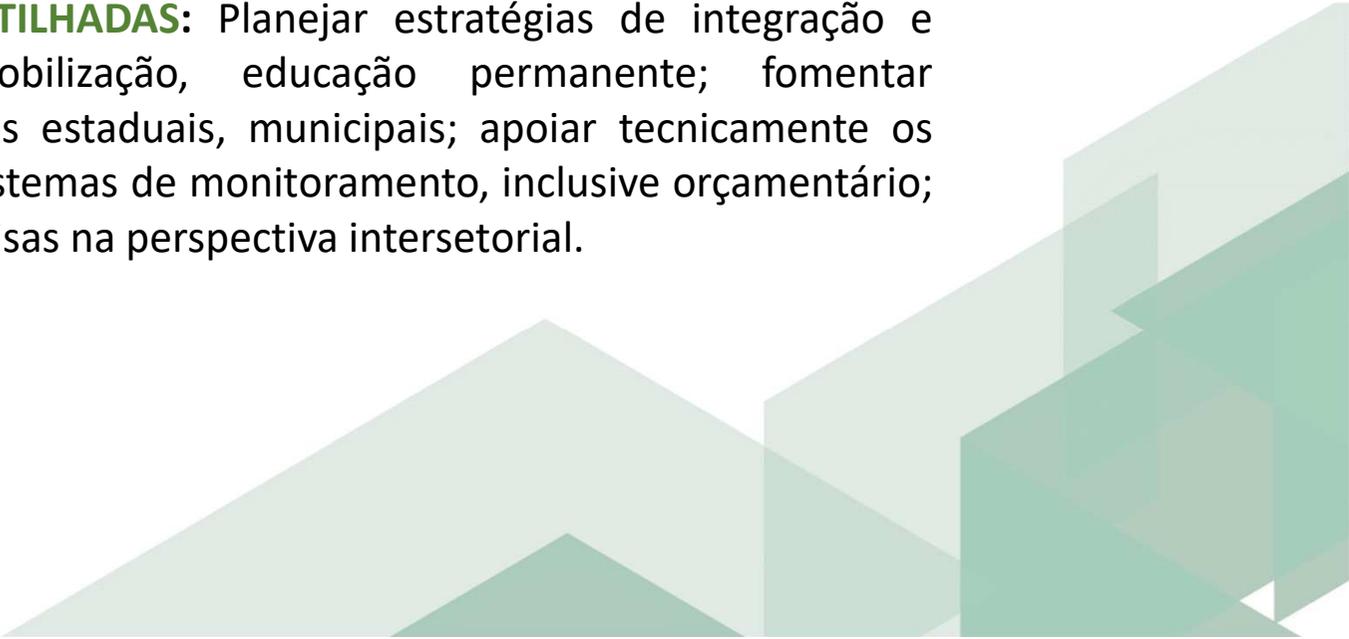
NÍVEL FEDERAL INTERSETORIAL INTERMINISTERIAL

DIRETRIZES: Lei 13.257/2016 e Decreto 8.869/2016

OBJETIVOS INTERSETORIAIS: Integrar ações para qualidade e eficiência das políticas públicas de Desenvolvimento Integral na Primeira Infância, otimizar recursos e evitar sobreposição.

COMPETÊNCIAS DE CADA MINISTÉRIO: 67 ações (artigo 4º)

COMPETÊNCIAS COMPARTILHADAS: Planejar estratégias de integração e complementariedade, mobilização, educação permanente; fomentar participação de suas áreas estaduais, municipais; apoiar tecnicamente os planos de ação; integrar sistemas de monitoramento, inclusive orçamentário; promover estudos e pesquisas na perspectiva intersetorial.



Ministério da Cidadania



- Qualificar a oferta dos serviços e fortalecimento da **rede socioassistencial**, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS e da **integração** entre serviços, programas e benefícios
- Promover o **fortalecimento da convivência familiar e comunitária**, em conjunto com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos
- Articular os Pontos de Cultura, as Estações Cidadania, os espaços de cultura e instituições culturais, para **formação de profissionais**
- Potencializar e valorizar o **território** e a **cultura local** no âmbito das visitas domiciliares
- Fortalecer o papel dos **jogos e das brincadeiras** nos territórios e sua importância no desenvolvimento da criança

Ministério da Saúde



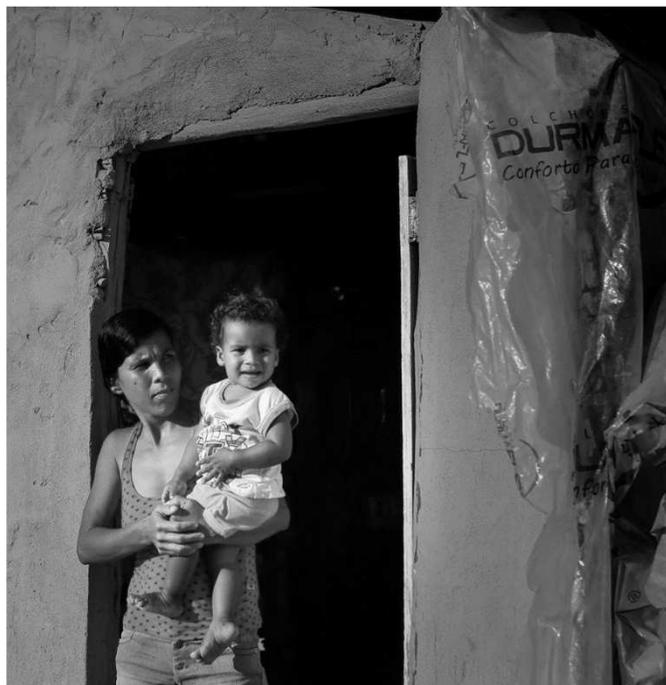
- Apoiar as secretarias estaduais e municipais de saúde na ampliação e na qualificação das ações da atenção básica na assistência **ao pré-natal e ao puerpério** e no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- Incentivar a expansão do Pré-Natal do **Parceiro**, envolvendo o pai/parceiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e cuidado parental;
- Incentivar as boas práticas do **parto e nascimento** e vinculação ao local de parto;
- Distribuir a **Caderneta da Criança** como instrumento de promoção e vigilância do crescimento e desenvolvimento

Ministério da Educação



- Apoiar os municípios na **construção de propostas pedagógicas que garantam o desenvolvimento integral da criança** complementando a ação da família e da comunidade
- Definir **parâmetros nacionais de qualidade para o atendimento da educação infantil**
- Fomentar ações de formação dos **professores e profissionais da educação infantil** com abordagens do **desenvolvimento integral**

Ministério dos Direitos Humanos



- Integrar o Programa Criança Feliz com o Sistema de Garantias de Direitos;
- Incentivar ações formativas e educativas de direitos humanos voltados a profissionais que atuam na primeira infância;
- Implementar módulos relativos à Primeira Infância nas capacitações e formações promovidas pelo Ministério dos Direitos Humanos;
- Implementar capacitação sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, nos termos da Lei nº 13.431, de 2017, na educação permanente dos profissionais envolvidos no Programa Criança Feliz;

Processo de implementação da Portaria

- Plano de Ação em andamento no Comitê Gestor
- Definição de metas e fluxograma
- Elaboração do PPA e PLOA
- Estratégias de integração dos sistemas

